



Governo do Estado do Tocantins
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

PROCESSO Nº
2020/24830/003741

UNIDADE GESTORA:

PROTOCOLO IGEPREV

DATA DE AUTUAÇÃO:

16/10/2020

INTERESSADOS:

LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

ASSUNTO:

NÃO IDENTIFICADO

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

AUTUAR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO



MEMORANDO/Nº 56/2020/DINVEST

SGD: 2020/24839/027351

Em 13 de outubro de 2020.

De: Diretoria de Investimentos
Para: Protocolo

Assunto: Autuar Processo de Credenciamento da LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Senhor Responsável,

Solicitamos autuação de Processo de Credenciamento 2020 da **LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 28.376.231-0001-13**.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Victor Barros Prehl

Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras



Av.

Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 14/10/2020 15:57:09.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 94F72AA900A43AE4.



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/24839/027351

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 15/10/2020 08:48

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV

Despacho

Motivo AUTUAÇÃO
Despacho AUTUAR PROCESSOS.



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo Nº 2020/24830/003741

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV
Enviado por ERANDIR DOS SANTOS SILVA
Data 16/10/2020 10:28

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST

Despacho

Motivo ENCAMINHAMENTO
Despacho SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L019621/2019

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
Gestão de Investimentos do RPPS	Credenciamento	Governo do Estado do Tocantins / TO
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
19/08/2019	Respondida	19/08/2019

Contexto

Dúvida quanto a qual procedimento a ser adotado no caso de Instituições (gestor/administrador) que NÃO se encontram na lista exaustiva da Secretaria da Previdência e que o RPPS mantém relacionamento por conta de fundos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou sejam Ilíquidos e que NÃO apresentem toda a documentação exigida para atualização segundo Edital de Credenciamento.

Manifestação de entendimento

Na Portaria MPS Nº 519/2011 em seu art. 3º, inciso IX, §3º, consta que o processo de credenciamento deve ser atualizado a cada 12 (doze) meses.

Há exigência de atualização de credenciamento no DAIR das instituições gestoras/administradoras que o RPPS mantém relacionamento.

Questionamento

1. O RPPS deve efetuar o credenciamento de instituições que NÃO se encontram na lista exaustiva, mesmo na falta de documentos exigidos pelo Edital, uma vez que não há possibilidade de resgate imediato?
2. Se a resposta for para o RPPS NÃO efetuar o credenciamento, como deverá proceder no preenchimento do DAIR com essas instituições? Pode-se manter o último credenciamento com a vigência expirada?
3. No caso de instituição que se encontra na lista exaustiva e que não apresentou toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento é necessário o resgate total? Em que prazo?
4. Caso não haja necessidade de resgate total dos recursos pode-se informar no DAIR o último credenciamento com a vigência expirada e manter os recursos em carteira, somente não realizando nenhum novo aporte até que a situação seja regularizada?

Resposta

1. O RPPS deve efetuar o credenciamento de instituições que NÃO se encontram na lista exaustiva, mesmo na falta de documentos exigidos pelo Edital, uma vez que não há possibilidade de resgate imediato?
Sim, pois em relação ao artigo 15 esta vedação pode ser superada desde tenha um correspondente Administrador/Gestor que satisfaça a exigência, sendo assim, para além do artigo 15 todos os demais critérios devem ser verificados quando do Credenciamento
2. Se a resposta for para o RPPS NÃO efetuar o credenciamento, como deverá proceder no preenchimento do DAIR com essas instituições? Pode-se manter o último credenciamento com a vigência expirada? Não se aplica
3. No caso de instituição que se encontra na lista exaustiva e que não apresentou toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento é necessário o resgate total? Em que prazo?
Se a instituição deixou de ser aprovada no processo de renovação de credenciamento, o RPPS pode entender que não deseja manter ativos junto aquela instituição e realizar o resgate, mas esta regra não tem influência do artigo 15 pois ali não existe qualquer restrição para os ativos em estoque, ou seja, a limitação são para novos investimentos. De qualquer forma para as instituições que constam da lista o credenciamento ou sua renovação é suficiente a utilização do formulário anexo e disponível no site do MPS
<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>
4. Caso não haja necessidade de resgate total dos recursos pode-se informar no DAIR o último credenciamento com a vigência expirada e manter os recursos em carteira, somente não realizando nenhum novo aporte até que a situação seja regularizada?
Deve-se atualiza no DAIR a data do credenciamento.

Anexos da resposta

Termo-Analise-e-Atestado-Credenciamento-Adm-Gestor-FI.docx



Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

Credenciamento Igeprev-TO

1 mensagem

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

14 de outubro de 2020 15:03

Para: Cadastro LAD Capital <cadastro@ladcapital.com.br>, Fabiano Jorge <fabiano.jorge@ladcapital.com.br>, Matheus Lemos <matheus.lemos@ladcapital.com.br>, Luiz Felipe Favieri <luiz.favieri@ladcapital.com.br>, André Fernandez <andre.fernandez@ladcapital.com.br>, Julius buchenrode <julius.buchenrode@ladcapital.com.br>

Prezados Senhores,

Solicitamos nova documentação para credenciamento regido pela Política de Investimentos de 2020.

A referida documentação deve ser enviada somente por este email a qualquer tempo e servirá como protocolo de entrega.

Os documentos devem ser digitalizados em cores, originais ou cópia autenticada, sem rasuras, legíveis, formulários preenchidos adequadamente, todos devidamente assinados e datados, e dentro do prazo de validade.

Todos os responsáveis pela Instituição e que assinarem documentos devem apresentar currículo preenchido no QDD ou procuração.

DOCUMENTOS:

1. Declaração conforme o modelo do Anexo I;
2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
3. Contrato Social e/ou Atas de Assembléias atualizadas;
4. Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral – RG do procurador;
5. Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País -, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou órgão competente;
6. CNPJ;
7. Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
8. Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte Estadual e Municipal;
9. Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
11. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial;
12. Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios;
13. Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia;
14. Comprovação de filiação à ANBIMA.

15. Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) atualizado e vigente.
16. Questionário Padrão *Due Diligence* “modelo ANBIMA” **OU** TAC Administrador e Gestor.
17. Questionário Padrão *Due Diligence* “modelo ANBIMA” **OU** TAC de Fundos.
18. Lâmina do Fundo.

Atenciosamente,



Anexo I-Declaração.docx

13K

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.996, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 28.376.231, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Walter Maeda Bernardo, Superintendente**, em 30/11/2017, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0395679** e o código CRC **88AAE108**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0395679** and the "Código CRC" **88AAE108**.*

DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Há fundo(s)
administrado(s) por este
administrador
Há fundo(s) gerido(s) por
este administrador

LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

CNPJ : 28.376.231/0001-13
Denominação Comercial : LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
Endereço : AV FARIA LIMA, 2081 CONJ. 11 - JARDIM PAULISTANO
Cidade : SÃO PAULO
UF : SP
CEP : 01452-001
DDD :
FAX : 0
TEL : 3815-5944
DIRETOR GESTÃO DE RECURSOS : ANDRE LUIS DE SOUZA FERNANDEZ
DIRETOR : JULIUS HAUPT BUCHENRODE
DIRETOR DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FI : JULIUS HAUPT BUCHENRODE
Data de Registro : 01/12/2017
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website : WWW.LADCAPITAL.COM.BR
Categoria : Administrador Fiduciário e Gestor de Carteira

[Formulário de Referência](#)

[Fale com a CVM](#)

19/10/2020

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.376.231/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2017
NOME EMPRESARIAL LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 2081	COMPLEMENTO CONJ 11
CEP 01.452-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LADCAPITAL.COM.BR		TELEFONE (11) 3815-5944	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2020** às **17:00:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO C
CONTRATO SOCIAL DA**



JUCESP PROTOCOLO
0.871.116/18-2



“LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.”

**CNPJ/MF Nº 28.376.231/0001-13
NIRE Nº 35235048584**

1) ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDEZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Economista e Gestor de Recursos devidamente habilitado na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis, portador da Carteira de Identidade de nº 89.176.09-3, expedida IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.109.557-35, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº 7837, bloco 01, apto 202, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22793-081;

2) LUIZ FELIPE DE MORAES TERRA FAVIERI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade de nº 32.544.861-9, expedida SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.821.628-27, residente e domiciliado à Rua do Retiro, nº 1592, apto 112, Jardim Morumbi, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13209-201;

Na qualidade de Sócios da sociedade denominada “LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA”, representando a totalidade do Capital Social, com sede na Rua Caraíbas, 632 – Perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05020-000, , neste ato representada conforme seu Contrato Social, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.376.231/0001-13, último ato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 188.403/18-8, por despacho de 19/04/2018:

BUCHENRODE

Resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem segundo os termos e as condições que se seguem:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: A Sociedade tem a sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2081, Cj. 11 – Jardim Paulistano – CEP:01452-001.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo Quinto: Os quotistas nomeiam JULIUS HAUPT BUCHENRODE, CPF: 180.603.237-68, como Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo exercício das atividades de administração fiduciária, regulamentada pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, em substituição ao ALEXANDRE FOGLIANO DA CUNHA, CPF: 600.080.167-04.

DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Os quotistas declaram, para os devidos fins, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeça de exercer atividades mercantis.

*O Diretor responsável perante a CVM pelas atividades de administração fiduciária, regulamentada pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, **JULIUS HAUPT BUCHENRODE**, declara, para os efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.*



DUCEP
10 09 18

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social da "LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA." que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Em consequência das alterações acima previstas, decidem os Quotistas consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DA

"LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA."

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

3) ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDEZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Economista e Gestor de Recursos devidamente habilitado na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis, portador da Carteira de Identidade de nº 89.176.09-3, expedida IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.109.557-35, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº 7837, bloco 01, apto 201, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22793-081;

4) LUIZ FELIPE DE MORAES TERRA FAVIERI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade de nº 32.544.861-9, expedida SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.821.628-27, residente e domiciliado à Rua do Retiro, nº 1592, apto 112, Jardim Morumbi, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13209-201;

Tem entre si, justo e contratado, e na melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade empresária limitada, a qual se regerá pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir, a que se obrigam a cumprir e respeitar.



DUCE SP

10.09.18

Cláusula 1ª: A Sociedade Empresária Limitada, girará sob a denominação de **LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, e rege-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Sociedade").

Cláusula 2ª: A Sociedade tem por objeto:

- a. A administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores, sendo que a gestão de carteiras próprias e de terceiros terão o mesmo tratamento;
- b. a prestação de serviços procuratórios, de representação e de assessoria a pessoas residentes ou domiciliadas no país e no exterior;
- c. a prestação de serviços de assessoria em operações e atividades correlatas nos mercados financeiros e de capital; e
- d. a estruturação e o planejamento de operações na área de mercado de capitais.

Cláusula 3ª: A Sociedade tem a sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2081, Cj. 11 – Jardim Paulistano – CEP: 01452-001.

Parágrafo Único : Por deliberação das quotistas, a Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, dependências e outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Cláusula 4ª: A Sociedade tem o início de suas atividades em 10/07/2017, tendo seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os quotistas:



LUIZ FAVIERI

LUIZ FAVIERI

Quotista	Quotas	Valor (R\$)
ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDEZ	5.000	50.000,00
LUIZ FELIPE DE MORAES TERRA FAVIERI	5.000	50.000,00
<i>TOTAL</i>	10.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos demais quotistas, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas, observando o procedimento disposto nos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: O quotista interessado em transferir a totalidade ou parte de suas quotas deverá oferecê-las aos demais quotistas, mediante prévia e expressa notificação.

Parágrafo Segundo: Havendo interesse de um ou mais quotistas na aquisição das cotas oferecidas, esses deverão manifestar por escrito os seus interesses até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação prevista no parágrafo acima, procedendo-se à aquisição na proporção da participação dos quotistas no capital social.

Parágrafo Terceiro: Não havendo manifestação dos quotistas dentro do prazo previsto no parágrafo acima, ou desistindo esses de seu interesse, poderão as cotas ser livremente oferecidas a terceiros.

Parágrafo Quarto: O terceiro (mencionado no parágrafo acima) só poderá ingressar na Sociedade com aprovação unânime dos quotistas remanescentes.

DUCEP

Parágrafo Quinto: As quotas sociais, em razão do *intuitu personae* da Sociedade são declaradas impenhoráveis, o que fica ressalvado, inclusive, para os efeitos do artigo 591 do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª: A administração da Sociedade será exercida isoladamente e/ou conjuntamente pelos quotistas ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDEZ e LUIZ FELIPE DE MORAES TERRA FAVIERI, aos quais serão outorgados todos os poderes necessários à administração da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado ao Administrador, sem autorização de todos os quotistas, (i) participar de atividades estranhas ao interesse social; (ii) assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; (iii) onerar, alienar ou gravar bens da Sociedade e (iv) conceder endosso ou aval em nome da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os Administradores poderão fazer jus a uma remuneração, a título de pró-labore, a ser definida pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Terceiro: Os quotistas nomeiam, ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDEZ como Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo exercício das atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, regulamentada pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015;

Parágrafo Quarto: Os quotistas atribuem responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos será atribuída a LUIZ FELIPE DE MORAES TERRA FAVIERI, sob o título de Diretor de Compliance, que também ocupará a responsabilidade pela gestão de risco, sob o título de Diretor de Gestão de Risco.

Parágrafo Quinto: Os quotistas nomeiam JULIUS HAUPT BUCHENRODE, CPF: 180.603.237-68, como Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo exercício das atividades de administração fiduciária, regulamentada pela

DUE SP

Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, em substituição ao ALEXANDRE
FOGLIANO DA CUNHA, CPF: 660.980.167-04.

CAPÍTULO V REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 8ª: A reunião de quotistas realizar-se-á ordinariamente dentro do prazo dos primeiros quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do Administrador, deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico, designar, quando for o caso, novo(s) administrador(es) ou Diretor(es), bem como para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de quotistas serão convocadas por meio de aviso expedido por via postal, por fax ou por e-mail ou entregue contra recibo, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência, contendo a data da realização, local, horário e ordem do dia, sempre que houver matéria de interesse da Sociedade a ser deliberada pela mesma.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando os quotistas, representando a totalidade do capital social, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As deliberações dos quotistas serão tomadas pela maioria do capital social, exceto nos casos para os quais a lei exija *quorum* especial (art. 1.076 do Código Civil).

Parágrafo Quarto: Cada quota dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto: A reunião será dispensada sempre que os quotistas decidirem, por unanimidade e por escrito, acerca das matérias que seriam objeto da mesma.



QUOTISTAS

Parágrafo Sexto: Não serão objeto de deliberação em reunião de quotistas as matérias de competência do administrador, salvo quando ocorrer a hipótese prevista no parágrafo primeiro do artigo 1013 do novo Código Civil.

Parágrafo Sétimo: Ao quotista dissidente será facultado requerer à administração da Sociedade a sua retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência de deliberação de que divirja, sob pena de não o fazendo, entender-se que concordou tacitamente com a deliberação tomada. A administração, ao receber a solicitação, tomará providências para que seja feito um levantamento de balanço especial, efetuando, o pagamento referente às cotas do quotista dissidente, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, a partir da data de levantamento do balanço, cuja variação será igual ao IGP-M ou, na sua falta, por qualquer outro índice permitido por lei que o venha substituir, vencendo-se a primeira prestação em 30 dias a contar da referida data de levantamento do balanço ("Reembolso das Cotas").

Parágrafo Oitavo: O Reembolso das Cotas será calculado com base no valor econômico da Sociedade, que é equivalente ao valor da última distribuição anual aos quotistas, realizada sobre o lucro total apurado.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 9ª: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que deverá ser levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros eventualmente apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação societária detida por cada um dos quotistas na Sociedade, se assim lhes convier.

Parágrafo Segundo: A critério dos quotistas, é facultado levantar demonstrações financeiras intercalares, dispondo sobre o respectivo resultado nos termos desta Cláusula.



QUOTISTAS

Parágrafo Terceiro: Nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do exercício social, a administração deverá mandar aos quotistas, por escrito, cópias das demonstrações financeiras do exercício findo, com a requerida proposta de destinação do respectivo resultado. A falta de manifestação dos quotistas, nos 10 (dez) dias subsequentes ao recebimento desta documentação, deverá ser entendida como concordância com o que ali se dispõe e, também, como aprovação tácita das contas do respectivo exercício.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 10ª: A Sociedade não se dissolverá em caso de morte, incapacidade, dissolução, falência ou liquidação de qualquer quotista, devendo continuar com o quotista remanescente, que adquirirá as quotas de propriedade do quotista falecido, incapaz, dissolvido, liquidado ou falido, conforme o caso, pelo seu valor contábil, de acordo com o mais recente balanço patrimonial da Sociedade, ou por outro método oportunamente determinado pelos quotistas.

Parágrafo Primeiro: Caso o balanço anual tenha mais de 30 (trinta) dias na data do evento que desencadeou a obrigação de aquisição das quotas, a Sociedade, então, levantará um balanço especial (com todas as características de um balanço geral), de forma a permitir a quotista remanescente a determinação do valor contábil para apuração de haveres.

Parágrafo Segundo: Caso o quotista remanescente não tenha interesse em adquirir as quotas do quotista falecido ou incapaz, a Sociedade poderá adquirir as quotas para manutenção em tesouraria ou cancelamento.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, cabendo à reunião determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE QUOTISTAS POR JUSTA CAUSA

QUOTISTAS

Cláusula 11ª: Quando a maioria dos quotistas representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais quotistas estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade ou em desacordo com o estabelecido neste instrumento ou com a lei, poderão excluí-lo da Sociedade.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa somente poderá ser determinada em reunião de quotistas, especialmente convocada para esse fim, quando deverá comparecer o quotista acusado para o exercício do direito de defesa, nos termos do Parágrafo Único do art. 1.085 do Código Civil.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª: Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por determinação e comum acordo dos quotistas.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da cidade do São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes do presente Contrato Social, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser.

DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Os quotistas declaram, para os devidos fins, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeça de exercer atividades mercantis.

O quotista Administrador e Diretor responsável perante a CVM pelas atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, regulamentada pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, **ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDEZ**, declara, para os efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



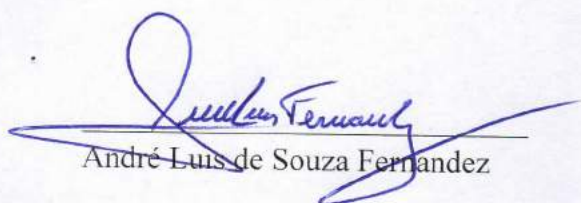
contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

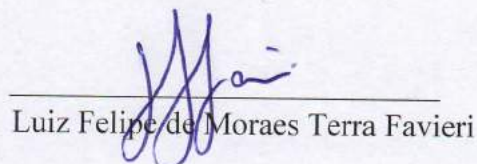
JUCESP
10 09 18

O Diretor responsável perante a CVM pelas atividades de administração fiduciária, regulamentada pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, **JULIUS HAUPT BUCHENRODE**, declara, para os efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

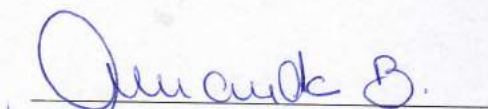
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

São Paulo, 22 de junho de 2018.


André Luis de Souza Fernandez


Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri


Julius Haupt Buchenrode


Testemunha 1
Nome: Amanda Borges
CPF: 230.656.428-08


Testemunha 2
Nome: Matheus Fernandes Sampaio
CPF: 701.679.241-25





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.376.231/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100126689-54

Data e hora da emissão 19/10/2020 17:09:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.376.231/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100147710-19

Data e hora da emissão 21/10/2020 16:15:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.376.231/0001-13

Razão Social: LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

Endereço: RUA CARAIBAS 632 / PERDIZES / SAO PAULO / SP / 05020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2020 a 14/11/2020

Certificação Número: 2020101602471392534991

Informação obtida em 19/10/2020 17:11:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.376.231/0001-13

Certidão nº: 27447142/2020

Expedição: 19/10/2020, às 17:11:45

Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.376.231/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19/10/2020

3346920



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4472308**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LAD CAPITAL, CNPJ: 28.376.231/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:**3346920**

Documento foi assinado digitalmente por GLAUCIO PALAO SILVA 51.174.001/0001-93 em 19/10/2020 17:12:36.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: B325F11E00A5BBE6.



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

MAIO DE 2018

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

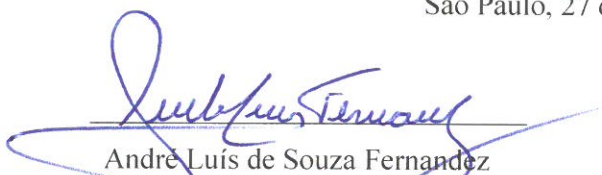
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

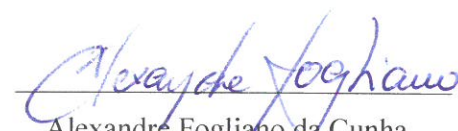
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O Sr. André Luís de Souza Fernandez, na qualidade Diretor de Recursos de Terceiros da LAD Capital, o Sr. Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos e gestão dos riscos, na qualidade de Diretor de Compliance e Gestão de Risco, e o Sr. Alexandre Fogliano da Cunha, na qualidade de Diretor de Administração Fiduciária, da declaram ter revisto o presente Formulário de Referência, revisaram-no, e que o conjunto de informações nele contido é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela LAD Capital.

São Paulo, 27 de março de 2018.


André Luís de Souza Fernandez
Diretor de Recursos de Terceiros


Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri
Diretor de Compliance e Riscos


Alexandre Fogliano da Cunha
Diretor de Administração Fiduciária

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Fundada em 2017, a LAD Capital Gestora de Recursos é uma empresa de investimentos preocupada em criar valores a longo prazo. A Gestora tem como foco investimentos de natureza sustentável, visando maximizar o rendimento de seus clientes através da busca constante de oportunidades de investimento alinhadas com sua filosofia de negócio, que são distressed assets, em suas diversas

vertentes.

Seus acionistas são André Luís de Souza Fernandez e Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Não se aplica.

b. Escopo das atividades

O escopo das atividades da LAD Capital é, desde a sua constituição, a gestão e administração de carteira de títulos, valores mobiliários e fundos de investimento, próprios ou de terceiros, diretamente ou por delegação de outros administradores.

c. Recursos humanos e computacionais

A empresa possui atualmente três diretores e quatro funcionários.

Para a atividade de gestão de fundos estruturados, teremos um sistema de controle de documentos e informações via banco de dados Excel para auxiliar no controle da equipe.

Para a atividade de administração fiduciária, que será exercida apenas em FIP, temos o sistema BRITECH Atlas PAS, além de planilhas próprias em Excel para auxiliar no controle.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A LAD Capital possui, sem prejuízos de outras regras e/ou procedimentos, os seguintes códigos e políticas, encaminhados a esta autarquia:

I – Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;

II – Política de Gestão de Riscos;

III – Código de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos

IV – Política de Rateio e Divisão de Ordens;

V – Código de Ética e Compliance

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

A LAD Capital possui 02 acionistas pessoas físicas.

b. Número de empregados
A LAD Capital conta com 06 colaboradores empregados.
c. Número de terceirizados
A LAD Capital não possui funcionários terceirizados.
d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa
- André Luís de Souza Fernandez, CPF: 009.109.557-35 Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros
- Alexandre Fogliano da Cunha, CPF: 600.080.167-04 Diretor de Administração Fiduciária
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. Nome empresarial
Não se aplica
b. Data de contratação dos serviços
Não se aplica
c. Descrição dos serviços contratados
Não se aplica
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
A LAD Capital ainda não dispõe dos dados solicitados no momento do seu pedido de credenciamento.
b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
A LAD Capital ainda não dispõe dos dados solicitados no momento do seu pedido de credenciamento.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
A LAD Capital ainda não dispõe dos dados solicitados no momento do seu pedido de credenciamento.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando,

no mínimo:
a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A LAD Capital fará a Gestão e Administração Fiduciária de Fundos de Investimento.
b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A LAD Capital pretende efetuar na gestão de: - Fundos de Investimento em Participação - FIP - Fundos de Investimento Imobiliário – FII E também pretende atuar na Administração Fiduciária APENAS de: - Fundos de Investimento em Participação - FIP
c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Fundos de Investimento.
d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
A LAD Capital não realiza outras atividades senão Gestão e Administração Fiduciária de fundos de investimento.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos
André Luís de Souza Fernandez – CPF: 009.109.557.35
Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri – CPF: 298.821.628-27
b. Controladas e coligadas
A LAD Capital não possui coligadas ou controladas.
c. Participações da empresa em sociedades do grupo
Não possui.
d. Participações de sociedades do grupo na empresa
Não possui.
e. Sociedades sob controle comum
Não possui.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não se aplica
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A organização administrativa da LAD Capital será composta estruturalmente pela área de Gestão de fundos estruturados, pela área de Administração Fiduciária de FIP e pelas áreas de suporte e apoio.
b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
Não aplicável, empresa ainda não possui nenhum fundo sob gestão ou administração Fiduciária.
c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
O Diretor de Compliance e Gestão de Risco será responsável único e exclusivo (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos no Código de Ética e Compliance adotados pela empresa, e(ii) pelo controle e garantia de cumprimento das regras da Política de Gestão de Risco adotada pela empresa. Para tanto, em relação às referidas matérias, o Diretor de Compliance e Risco possui poderes de representação individual perante quaisquer pessoas, publicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, bem como todos e quaisquer órgãos governamentais;

O Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros é responsável pela gestão dos fundos, alocação dos recursos de acordo com os regulamentos de cada fundo.

O Diretor de Administração Fiduciária é responsável pela administração dos fundos e suas rotinas, bem como controle de cadastro de quotista, processamento diário da carteira, controle do enquadramento dos fundos de acordo com seus regulamentos e demais atividades da administração fiduciária.

Importante ressaltar a segregação que existe entre às áreas de Gestão e Administração Fiduciária, onde cada diretor possui autonomia para exercer suas atividades.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3 . Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- | | |
|----|---|
| a. | Nome |
| b. | Idade |
| c. | Profissão |
| d. | CPF ou número do passaporte |
| e. | Cargo ocupado |
| f. | Data da posse |
| g. | Prazo do mandato |
| h. | Outros cargos ou funções exercidos na empresa |

Nome	André Luis de Souza Fernandez	Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri
Idade	43 anos - 30/12/1973	36 anos - 17/02/1982
Profissão	Economista	Administrador
CPF	009.109.557-35	298.821.628-27
Cargo Ocupado	Diretor de Festão de Recursos de Terceiros	Diretor de Gestão de Risco / Diretor de Compliance
Data da Posse	09/08/2017	09/08/2017
Prazo do Mandato	interteminado	interteminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa	n/a	n/a

Nome	Alexandre Fogliano da Cunha
Idade	63 anos - 20/12/1955
Profissão	Economista
CPF	600.080.167-04
Cargo Ocupado	Diretor de Administração Fiduciária
Data da Posse	10/03/2017
Prazo do Mandato	interteminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa	n/a

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer Currículo:

André Luís de Souza Fernandez – Diretor de Recursos de Terceiros

Atuou 4 anos no Banco Destak S.A. na mesa de operações da Tesouraria negociando Títulos Públicos Federais, contratos de Juros e Dólar Futuros e gerindo o caixa do Banco, 6 anos na Destak Participações e Serviços atuando na alocação de recursos em fundos de terceiros, 4 anos na Globalvest Asset Management na gestão de Fundos Multimercados e de Ações e foi durante 9 anos gestor-sócio da Norte Investimentos atuando na gestão de Fundo Multimercado.

Cursos Concluídos:

- Formado em Economia pela UFRJ
- MBA em Finanças de Mercado IBMEC – RJ
- Curso Especialista em Mercado de Derivativos – BM&F - RJ

Certificações Profissionais:

- Credenciado pela CVM como Administrador de Carteiras desde 2005.

Alexandre Fogliano da Cunha – Diretor de Administração Fiduciária

1. Banco Bozano, Simonsen, Sul América e Banco Varig S/A (1980 – 1983)

2. Instituto Aerus de Seguridade Social (1984 / 1993)

- Portfolio manager – ações e debêntures (1984/85)
- Superintendente de análise de empresas e macroeconomia (1986/1988)
- Assessor da Presidência (1989/1990)
- Diretor de Investimentos (1991/1993)

3. Banco Credit Comercial de France S/A - CCF (1994 / 1996) – Rio e São Paulo

- Diretor Comercial – Rio de Janeiro, Minas Gerais e Nordeste (Fundos de investimentos)
- (Grande carteira de clientes: Fundos de Pensão e Tesourarias)

4. Itaú Bankers Trust S/A (1997/1998) – São Paulo

- Diretor Comercial - Brasil
- (IPO's – Elevadores Atlas e outras)
- (Notas estruturadas com opções de Ibovespa para Valia, Realgrandeza e Fapes)
- (Venda de opções e estruturas para Private Bank: Itaú, Safra, etc.)

5. UBS asset management S/A (1999 / Fevereiro 2001)

- Diretor Comercial - Brasil (Fundos de Ações e renda fixa)

6. Macquarie Equities Brasil (Fevereiro 2001 – Abril 2007) – São Paulo

- Diretor Comercial – Brasil
- Desenvolvimento e venda de derivativos para ativos agrícolas e 20 Ações do Ibovespa.
- Carteira acima de USD 100 MM com mais de 20 Fundos de Pensão.
- Carteira com mais de 30 administradores de recursos (AM, Family office, etc.).

7. Diretor da Concórdia Corretora (Agosto 2007 – setembro 2009)

- Diretor Comercial – Rio de Janeiro
- (PQO, Fundos de investimento e atendimento aos clientes)
- (Bloomberg e Mesa de Bolsa)

8. CEO da ENE Capital (Julho 2012/ Fevereiro 2014)

- Estruturação do Fundo de Private Equity e outros produtos financeiros
- Avaliação de investimentos (Valuations) e planos de negócios, Auditorias Contábeis e reorganização financeira de empresas aeronáuticas.

- Credenciado pela CVM como Administrador de Carteiras desde 2002.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer currículo:

Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri

Profissional com 17 anos de experiência no mercado financeiro, começou a carreira no Banco Citibank na área de Crédito Middle Market, onde permaneceu por 7 anos. Posteriormente trabalhou por 4 anos no

Banco Itaú, sendo 3 anos na área internacional do Banco, também na área de gestão de risco de operações estruturadas de crédito, e por fim foi o gestor da área de gestão e reestruturação de crédito do Banco Fibra por 2 anos.

Cursos Concluídos:

- Formado em Administração pelo Mackenzie
- Especialização em Gestão de Risco de Crédito – FIA - SP
- Investment Management Specialization - Université de Genève
- Cursos de PLD realizados pelo Banco Citibank, IFC, Banco Itaú e Banco Fibra
- Cursos de KYC efetuados em todas as Instituições que passou.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Mesma pessoa do item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo:

A LAD Capital não efetua distribuição de distribuição

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2, sendo um diretor e um funcionário.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Diretor – André Luis de Souza Fernandez
Currículo conforme item 8.4
- Analista de BackOffice - Fabiano Jorge: CPF: 289.893.458-55

Formação Acadêmica

Ensino Superior - Gestão Financeira

Faculdade Campo Salles

Conclusão: Dezembro de 2005

Experiência Profissional

Gestor financeiro, certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), possuo conhecimentos em operações estruturadas, Fundos de Investimentos e análise crédito.

Atuei no comitê de Prevenções e Fraudes da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Estou no mercado financeiro desde 2001 onde trabalhei por 13 anos no Banco Rural, sendo meu ultimo cargo Assessor - nível São Paulo, também passei pela CSU Card System como Analista Prevenção e Fraude, Daniele Banco, Garson FIDC e RED Factor, ambos administrando carteiras e análise de crédito.

Atualmente estou na LAD Capital onde sou analista pleno de Back-Office da área de gestão de recursos de terceiros.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O time de investimento dos fundos com estratégia macro utilizará sistemas de terceiros, tais como Bloomberg, Reuters e Broadcast, além de planilha própria e do sistema Britech.

A equipe de pesquisa macroeconômica realizará acompanhamento contínuo de notícias e indicadores econômicos divulgados, modelos econométricos para análise e projeção econômica e intensa agenda de viagens no Brasil e em outros países, reunindo-se com formuladores de política econômica, agentes do mercado financeiro local, consultores políticos, jornalistas, etc.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2, sendo um diretor e um funcionário

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O departamento de Controles Internos é responsável por divulgar, gerenciar e manter atualizados o Manual de Compliance e todas as políticas de Controles Internos da empresa. As Políticas e Procedimentos da LAD Capital serão revisados anualmente pelo departamento de Controles Internos, com o objetivo de garantir a conformidade com os requerimentos legais e regulatórios, assim como a atualização conforme os processos e produtos da LAD Capital.

Além disso, o departamento de Controles Internos é responsável também pela realização de treinamentos, de testes de aderência às normas e de diversos controles relacionados às operações dos fundos de investimentos ou aos requisitos aplicáveis.

- Diretor – Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri
Currículo conforme item 8.5
- Analista de Compliance – Gustavo Weigert Milani: CPF: 278.901.675-10

Formação Acadêmica

MBA em Agronegócios (2015) / ESALQ - USP

Graduado em Ciências Econômicas (2005) / Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Resumo das Qualificações:

Profissional com mais de 10 anos de experiência em crédito, Obtive o meu background em bancos líderes de mercado. Possuo conhecimento em análises financeiras, risco de crédito, balanços, cash flow, projeções, árvore de Decisões com alçadas, captação de recursos, Vivência no acompanhamento de auditorias: internas, externas e Banco Central, bem como na participação de Comitê de Crédito, apresentando relatórios para presidência e diretoria.

Experiência Profissional :

LAD Caipital Gestora de Recursos

Julho/2017 até Atual

- ✓ Responsável pela área de análise de crédito e confecção de estudos de viabilidade para tomada de decisão para investimento em companhias
- ✓ Preparação de material final sobre possíveis investidas
- ✓ Diligência em empresas com potencial de investimento
- ✓ Acompanhamento de cumprimento de Plano de Recuperação Judicial
- ✓ Relacionamento com originadores de portfólios inadimplidos
- ✓ Responsável, em conjunto com o Diretor, pela aplicação da política e das diretrizes de PLDFT

Banco Itaú S/A – Segmento Empresas Dois – Faturamento Anual de R\$ 25 Bi. (2013) – 100.000 funcionários

Março/2008 até Junho/2017

- ✓ Análise de crédito no setor de aquisição – Back up – consultor de crédito, atuando em carteiras com R\$ 2,4 Bi. Regiões, Sul, Sudeste atualmente.
- ✓ Experiência em crédito middle market, nos setores: comércio, indústria, serviços: transportes (cargas e passageiros), concessionárias de veículos, construção civil e ensino.
- ✓ Experiência de crédito nas regiões Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do país.
- ✓ Back-up de gerência, exercendo papel em controle de fluxo de propostas, revisões de suitability, participação em contratações e treinamento de gerentes plataforma.
- ✓ Responsável por tomadas de decisão individual até R\$ 2,5 milhões e colegiada até R\$ 10 milhões dependendo de classificações internas.
- ✓ Ministrante de curso de crédito para área comercial, apresentando diretrizes da área, normas e conceitos básicos.
- ✓ Responsável da área na integração de limites Itaú Unibanco na revisão de limites de crédito e ensino de processo para novos colaboradores
- ✓ Responsável pela aplicação da política KWC na área de crédito EMP 2
- ✓ Tutor a iniciantes na área de crédito.
- ✓ Visita de crédito a clientes prospectivos e efetivos

Banco Citibank – Segmento Business – Faturamento anual de R\$ 3 Bi (2007).

Outubro/2006 até Março/2008 – 7.000 funcionários

- ✓ Analista de crédito aquisição com alçada individual de US\$ 50 mil.
- ✓ Segmento voltado a empresas que possuem receita anual até R\$ 30 milhões
- ✓ Participação no processo inicial de modelagem de behavior de clientes
- ✓ Responsável pela regularização de “estouro” de limites de crédito junto ao Banco Central com alçada delegada.
- ✓ Atribuições da área: Início e crescimento da carteira de ativos, bem como desenvolvimento do segmento middle market e cultura de crédito no Brasil.
- ✓ Responsável pela melhoria no sistema de crédito que consulta restrições a clientes, gerando economia em headcount e maior velocidade de resposta gerencial com a antecipação da entrega

de relatórios.

- ✓ Responsável por reportar relatórios à matriz americana e exercendo trabalhos de Risk Review mensal da carteira de ativos.
- ✓ Responsável pela preparação de documentos e análises para auditoria externa.
- ✓ Participação e aprendizado na preparação de treinamento para gerentes comerciais em formação de crédito.

Banco Industrial do Brasil – Faturamento anual de R\$ 1,2 Bi (2006)

Fevereiro/2004 até Outubro/2006 – 300 funcionários

- ✓ Análise de crédito middle market voltado a empresas com faturamento anual de R\$ 300 milhões
- ✓ Análise de balanços e comparativos macroeconômicos setoriais
- ✓ Responsável por relatórios da carteira de ativos e apresentação junto a Presidência
- ✓ Criador de modelo para auditoria do Banco Central reduzindo tempo de resposta e custos extras com processos desatualizados e sem padrão
- ✓ Responsável por melhorias no sistema bancário workflow (sistema de propostas de negócio) e idealizador de fluxograma reduzindo tempo na decisão de crédito
- ✓ Participação e aprendizado em visitas de crédito a clientes prospectivos

Cursos Realizados

- ✓ Matemática Financeira - Banco Industrial do Brasil /Prof. Reinaldo da C. Gomes (2004)
- ✓ Análise de Crédito Banco Industrial do Brasil / Prof. Dr. José Odílio dos Santos (2006)
- ✓ Equifax – Certificado de Risco empresas. (2005)
- ✓ Análise de Crédito PJ - Citibusiness Citibank (2006)
- ✓ Análise de Crédito Pessoa Física - Citibank (2007)
- ✓ Análise de Crédito PJ - Citibusiness Citibank (2007) – Palestrante.
- ✓ FeedBack – Banco Itaú (2008)
- ✓ Técnicas de persuasão – Banco Itaú (2009)
- ✓ KYC – Conhecendo seu cliente – Banco Itaú (2010). / 2013
- ✓ Formação de Multiplicadores - Banco Itaú (2011)
- ✓ Projeção financeira Ebidta – Banco Itau (2012)

- ✓ Prevenção a lavagem de dinheiro – banco Itaú (2013)

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As atividades do departamento de Controles Internos abrangerão rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos, bem como com aspectos relevantes das Políticas e Procedimentos.

As políticas da LAD Capital abordam os aspectos abaixo, e estão disponíveis na sede da empresa além de estarem disponibilizadas no site conforme CVM 558.

Conduta e Ética; Investimentos Pessoais; Know Your Client (KYC) e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT); Combate a Corrupção; Seleção e Alocação de Ativos; Rateio e Divisão de Ordens; Gestão de Riscos; Segurança da Informação; Continuidade de Negócios.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O departamento de Controles Internos terá total independência para desempenhar suas funções e atuará com o objetivo de garantir a conformidade das operações com as leis e regulamentações aplicáveis, bem como a autorregulação aplicável a suas atividades. Qualquer assunto regulatório ou de Compliance deverá ser levado ao Diretor de Compliance.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Um diretor de riscos e um funcionário

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Diretor – Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri

Currículo conforme item 8.5

- Analista de Gestão de Riscos – Hugo França: CPF: 120.327.887-05

Formação Acadêmica

- ✓ Ensino Superior – Bacharelado em Ciências Econômicas

- ✓ Faculdade de Economia e Finanças - Ibmecc-RJ Ingresso: Julho/2011- Conclusão: Julho/2015 –

CR: 7,6

Experiência Profissional

Estagiário na Empresa NUCLEOS – Instituto de Seguridade Social

Outubro/2013 – Julho/2015

Área: GIN – Gerência de Investimentos

Atividades: Elaboração de relatórios diários, acompanhamento de patrimônio, risco e rentabilidade do Instituto, acompanhamento de mercado, reuniões com gestores e consultores externos, seleção de gestores para os fundos da casa, gerenciamento de Modelo Proprietário de Risco.

Analista Financeiro na Empresa ADITUS Consultoria Financeira

Setembro/2015 – Agosto/2017

Áreas: Middle Office e Consultoria

Atividades: Alocação de ativos e estratégias para portfólios de Entidades

Fechadas de Previdência Complementar, com análises baseadas em risco e retorno, análises de desempenho do mercado de EFPC's, elaboração e desenvolvimento de Políticas de Investimento das EFPC's, apresentações mensais para clientes, estudos de mercado.

Analista de Gestão de Riscos na Empresa LAD Capital Gestora de Recursos

Setembro/2017 – Atualmente

Áreas: Diretoria de Gestão de Riscos

Atividades: Gerenciamento de Modelo Proprietário de Risco, acompanhamento diário das atividades da empresa à fim de minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas.

Informações Complementares

✓ Certificado CPA-20 (2013)

✓ Investment Banking – Saint Paul Escola de Negócios (2017) - Intensivo

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O sistema de controle de risco, em excel, monitora os riscos de mercado, contraparte e liquidez.

Relatórios de risco de mercado serão produzidos em tempo real e os relatórios de risco de contraparte e liquidez serão diários.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor de risco é independente da área de investimentos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

A área de Administração Fiduciária conta com 2 profissionais, sendo um Diretor Responsável pela área e um analista.

Alexandre Fogliano da Cunha – Diretor de Administração Fiduciária

1. Banco Bozano, Simonsen, Sul América e Banco Varig S/A (1980 – 1983)

2. Instituto Aerus de Seguridade Social (1984 / 1993)

- Portfolio manager – ações e debêntures (1984/85)
- Superintendente de análise de empresas e macroeconomia (1986/1988)
- Assessor da Presidência (1989/1990)
- Diretor de Investimentos (1991/1993)

3. Banco Credit Comercial de France S/A - CCF (1994 / 1996) – Rio e São Paulo

- Diretor Comercial – Rio de Janeiro, Minas Gerais e Nordeste (Fundos de investimentos)
- (Grande carteira de clientes: Fundos de Pensão e Tesourarias)

4. Itaú Bankers Trust S/A (1997/1998) – São Paulo

- Diretor Comercial - Brasil

(IPO's – Elevadores Atlas e outras)

(Notas estruturadas com opções de Ibovespa para Valia, Realgrandeza e Fapes)

(Venda de opções e estruturas para Private Bank: Itaú, Safra, etc.)

5. UBS asset management S/A (1999 / Fevereiro 2001)

- Diretor Comercial - Brasil (Fundos de Ações e renda fixa)

6. Macquarie Equities Brasil (Fevereiro 2001 – Abril 2007) – São Paulo

- Diretor Comercial – Brasil
- Desenvolvimento e venda de derivativos para ativos agrícolas e 20 Ações do Ibovespa.
- Carteira acima de USD 100 MM com mais de 20 Fundos de Pensão.
- Carteira com mais de 30 administradores de recursos (AM, Family office, etc.).

7. Diretor da Concórdia Corretora (Agosto 2007 – setembro 2009)

- Diretor Comercial – Rio de Janeiro

(PQO, Fundos de investimento e atendimento aos clientes)

(Bloomberg e Mesa de Bolsa)

8. CEO da ENE Capital (Julho 2012/ Fevereiro 2014)

- Estruturação do Fundo de Private Equity e outros produtos financeiros
- Avaliação de investimentos (Valuations) e planos de negócios, Auditorias Contábeis e reorganização financeira de empresas aeronáuticas.

- Credenciado pela CVM como Administrador de Carteiras desde 2002.

Eric Sakai Monma – Analista de Administração Fiduciária

Formação:

- Universidade Presbiteriana Mackenzie - Jul 2008 - Jun 2012.
Bacharel em Economia

Experiência Profissional:

- Vitacon Participações S/A.

Cargo: Analista de Investimento – Abr 2017 – Abr 2018

Responsável pelo relacionamento com investidores institucionais e prospectar novos investidores para oportunidades de co-investimentos.

Análise de todos os negócios de ações e dívida estruturada e conduzir esses negócios desde a origem até o fechamento.

- BTG Pactual Gestora de Recursos

Cargo: Real Estate Associate Director – Jun 2012 – Mar 2017

Gestão diária de dois fundos de MBS com aproximadamente R \$ 240 M de valor patrimonial e análise de potenciais oportunidades de investimento.

Análise de oportunidades de investimento em ativos e projetos imobiliários, incluindo empreendimentos residenciais e comerciais, imóveis comerciais para locação, shopping centers, além de propriedades para projetos logísticos;

Principais realizações:

- ✓ Apoio no roadshow de captação de recursos para o desenvolvimento imobiliário
Fundo, um veículo de investimento de US \$ 600 milhões.

- ✓ Realizou extensa análise de 440 projetos em 10 estados diferentes em Brasil.
- ✓ Prospectou mais de 100 parceiros de negócios entre desenvolvedores locais, realty agentes, empresas de estruturação imobiliária e investidores.

- Brazilian Capital

Cargo: Analista de Administração e Gestão de Fundos – Out2010 –Jun2012

Criar relatórios especializados para o comitê gestor, gestão diária de investimentos em MBS e análise de potenciais oportunidades de investimento.

Principais realizações:

- ✓ Gestão de 2 Fundos Imobiliários (patrimônio e fundo de hipoteca) com mais de BRL 400 milhões em AUM.

- Brookfield Gestão de Empreendimentos

Cargo: Analista de Tesouraria - Jun2009 - Out2010

Gestão de caixa do fundo, operação de chamadas de capital e controles de dívida.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de administração fiduciária, que será exercida apenas em FIP, temos o sistema BRITECH Atlas PAS, além de planilhas próprias em Excel para auxiliar no controle.

O sistema Atlas PAS realiza o controle de ativos e cálculos de cotas, no qual são processados os ativos sob administração, consolidando todas as informações e apurando o patrimônio diário, o valor da cota diária e a rentabilidade dos ativo.

O sistema gera, ainda, relatórios de cálculo da composição da carteira diária, demonstrativos de caixa, demonstrativos de cálculos das taxas de administração, gestão e performance, tudo isso integrado com o contábil da LAD Capital e com interface adaptada para envio de informações aos órgãos reguladores, sendo este um sistema completo para a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento em participações.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Idem ao item 8.11.a

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

A LAD Capital não realiza atividade de distribuição

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A LAD Capital não realiza atividade de distribuição.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A LAD Capital não realiza atividade de distribuição.
d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A LAD Capital não realiza atividade de distribuição.
e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A LAD Capital não realiza atividade de distribuição.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Conforme informado no item 6.1, a LAD Capital presta apenas os serviços de Gestão e de Administração fiduciária, pela qual cobrará uma taxa de administração, a ser estabelecida oportunamente e considerando a peculiaridade de cada caso, podendo ser equivalente a um determinado percentual do patrimônio líquido do fundo de investimento sob administração e gestão, e/ou podendo ser estabelecido um valor mínimo de cobrança, no caso de patrimônios líquidos muito reduzidos. Para guiar as nossas decisões, temos a seguinte tabela de valores: <u>GESTÃO:</u> PL < R\$ 20 Milhões – 0,70% (mínimo de R\$ 10.000,00) PL > R\$ 20 Milhões – 0,65% (mínimo de R\$ 10.000,00) PL > R\$ 50 Milhões – 0,60% (mínimo de R\$ 10.000,00) <u>ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA</u> – Independente de valor do PL 0,20% (mínimo de R\$ 5.000,00)
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de Serviços
As normas contidas nesta Política aplicam-se a todos os níveis hierárquicos: sócios, dirigentes,

empregados, funcionários, trainees e estagiários da LAD Capital (em conjunto os “Colaboradores” e individualmente o “Colaborador”) assim como aos parceiros e outros prestadores de serviço.

Este documento está dividido nas seguintes seções:

1. Introdução

2. A Política

3. Aprovação e Considerações Finais

1. Introdução

A política estabelece as diretrizes para a adequada verificação do cumprimento, pelo prestador de serviço contratado, de suas obrigações legais e contratuais, bem como a verificação prévia a contratação de que o prestador de serviço se serve de reputação ilibada e tem condições técnicas e operacionais para prestar o serviço ora contratado.

Consideram-se “prestadores de serviços”, aqueles contratos pela LAD Capital, na qualidade de instituição administradora de Fundos, para prestar os seguintes serviços:

I – consultoria especializada, que objetive dar suporte e subsidiar o administrador e, se for o caso, o gestor, em suas atividades de análise e seleção de ativos para integrarem a carteira do fundo;

II – gestão da carteira do fundo com terceiros autorizados pela CVM de acordo com o disposto na regulamentação aplicável aos administradores de carteiras de valores mobiliários;

III – custódia;

IV - Serviços em geral, de tecnologia (T.I.), de logística e entregas, etc... e demais serviços demandados pela empresa na condução de suas atividades administrativas e operacionais.

Esta política é para uso interno e confidencial, somente sendo disponibilizada aos funcionários dos órgãos reguladores e fiscalizadores do mercado financeiro e de capitais ou outros, com autorização de Gerente ou Diretoria.

2. A Política

Para todo e qualquer prestador de serviços que venha a ser contratado pela LAD Capital para os serviços definidos no item 1 acima, deve-se percorrer antes da formalização da contratação a seguinte due diligence:

- Consulta do histórico da empresa

Através dos meios de comunicação disponíveis, buscar informações que permitam verificar o histórico profissional do prestador de serviços, bem como a busca de reference checks com pessoas ou empresas de relacionamento da LAD Capital;

- Cruzamento das informações com outros fornecedores

Solicitar orçamento e/ou proposta de ao menos 3 fornecedores para o mesmo serviço para efeito de comparação e tomada de preço

- Consultas de certidões negativas

Realizar pesquisa de idoneidade financeira / fiscal do proposto fornecedor, sendo considerado a aprovado aquele que não apresentar qualquer apontamento grave neste quesito.

- Verificar se realmente a empresa tem condições de entregar o que foi contratado

Realizar due diligence técnica operacional, nas instalações do fornecedor se for o caso, para verificação in loco dos requisitos mínimos para realização dos serviços propostos

- Consulta aos sócios da empresa prestadora

Consulta formal e reference checks com relação aos principais sócios da empresa prestadora dos serviços.

3. Considerações Finais

A LAD Capital entende que a questão tratada nesta política é de extrema importância, motivo pelo qual no processo aqui descrito envolve a supervisão de um sócio da empresa.

Vale ressaltar que a atividade de Administração de Fundos de Investimento não é a atividade principal da LAD Capital, que concentra suas atividades na Gestão de Fundos.

As aprovações de todo e qualquer prestador de serviços deverá ocorrer após a conclusão do processo de due diligence e deverá ser formalizada junto aos diretores da LAD Capital

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As corretoras e contrapartes utilizadas são selecionadas pelo time de investimento e aprovadas pelo departamento de Risco, Operacional e Controles Internos.

A LAD Capital busca utilizar apenas corretoras e contrapartes com a mais alta reputação e qualidade de crédito. As corretoras são divididas em dois grupos, onde o primeiro grupo é composto por corretoras que possuem pesquisa de qualidade nacional e internacional, eventos/reuniões com a diretoria de empresas e eficiência nas operações. No segundo grupo estão as corretoras cujos custos são o maior atrativo. A decisão do volume alocado visa sempre agregar o máximo de valor aos cotistas dos fundos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os presentes recebidos de quaisquer terceiros, tais como presentes, cursos, viagens, etc. só podem ser aceitos quando forem razoáveis, costumeiros e não representarem um conflito de interesse. Tais regras constam no Código de ética da empresa, e todos os colaboradores atestam sua ciência no momento da admissão.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A LAD Capital mantém e atualiza um Plano de Contingência com o objetivo de garantir a continuidade de seus negócios. O Plano contempla diversas medidas a serem tomadas para recuperar processos vitais em casos de emergência e para proteger os registros da empresa.

O escritório onde se encontra a sede da LAD Capital está em prédio com ampla infraestrutura de telecomunicações e elétrica. Sócios e funcionários também podem acessar, conforme a necessidade, a rede da LAD Capital remotamente. O acesso remoto é configurado pelo departamento de Tecnologia através de ferramentas seguras e apropriadas para esse fim.

O departamento de Tecnologia realiza backup periódico de todas as informações e registros eletrônicos

da empresa. Os backups são armazenados por período compatível com a legislação aplicável e com as melhores práticas de mercado.

Além disso, a LAD Capital está comprometida e empenhada em buscar o mais alto grau de proteção de suas informações e sistemas. Os procedimentos de segurança dos sistemas aplicados pela empresa são revistos continuamente e atualizados sempre que necessário.

Periodicamente, são realizados também testes de segurança e treinamentos com os funcionários sobre o uso apropriado da infraestrutura de tecnologia.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O parâmetro principal no qual é baseado o gerenciamento de liquidez é o Volume Médio Negociado dos ativos.

O percentual do PL a ser alocado em ativos ilíquidos será limitado pelo prazo de resgate do fundo em questão, de modo que 100% das posições do fundo possam ser zeradas dentro de seu prazo de resgate.

Os fundos com estratégias que envolvem posições em produtos com baixa liquidez ou produtos com prazos longos de liquidação devem ter prazos de resgate proporcionalmente mais longos.

Tal controle é feito através de um sistema próprio, desenvolvido internamente.

A responsabilidade deste controle é da área de Risco e Compliance.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

LAD Capital não atua na distribuição de cotas de fundos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

O site oficial está no endereço: <http://www.ladcapital.com.br>.

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo,

em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. Principais fatos
A LAD Capital não figura no polo passivo de nenhum processo, seja judicial, administrativo ou arbitral.
b. Valores, bens ou direitos envolvidos
Idem item acima.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. Principais fatos
Não se aplica.
b. Valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não se aplica.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. Principais fatos
Não se aplica.
b. Valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. Principais fatos
Não se aplica.
b. Valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração:

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

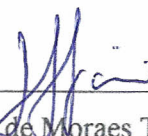
Prezados,

A LAD Capital Gestora de Recursos LTDA declara que todos os seus diretores:

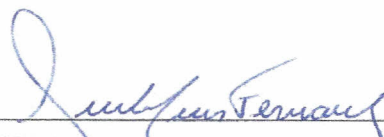
- a) Não possuem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não estão impedidos de administrar seus bens ou deles, dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) Não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) Não tem contra si títulos levados à protesto;

São Paulo, 21 de março de 2018

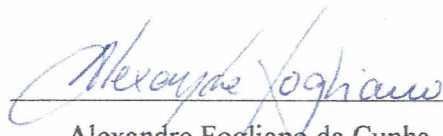
Atenciosamente,



Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri
Diretor de Riscos e Compliance



André Luis de Souza Fernandez
Diretor de Gestão



Alexandre Fogliano da Cunha
Diretor de Administração Fiduciária

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 28.376.231/0001-13 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 28.376.231/
Nome: LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. [\(Clique aqui\)](#)
- Extrato de Dívida Ativa. [\(Clique aqui\)](#)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
5.773.530-1	AV BRIG FARIA LIMA, 2081 - CEP: 01452-001	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD	
Simples Nacional	
All vinculado à CPF/CNPJ	

Voltar



SGD nº 2020/24839/028230

PARECER DINVEST Nº 037/2020

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR E GESTOR

NOME:	LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº	28.376.231/0001-13
OBJETIVO:	Credenciamento Administrador e Gestor
PROCESSO Nº	2020/24830/003741

Análise da Documentação

Esse Parecer de Credenciamento é apenas para fins de subsidiar informações no DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos realizados pelos RPPS. Conforme Consulta nº L019621/2019 respondida pela Secretaria de Previdência.

Portanto, a documentação apresentada no processo são as certidões negativas, o registro na CVM e na ANBIMA quando existentes. Outras baixadas dos sites das Instituições, quando disponibilizadas.

1- Apresentado Questionário Due Diligence – QDD em substituições do Termo de Análise de Credenciado - TAC?

Formulário de Referência baixado no site da Instituição.

2- Informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

A instituição não está listada na lista exaustiva emitida pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social;

O fundo na carteira do Instituto administrado e gerido pela Instituição está presente na lista de fundos vedados emitida pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social;

A instituição não encaminhou os documentos solicitados para credenciamento conforme Edital de Credenciamento até a presente data.

3- Regularidade Fiscal e Previdenciária

Regularidade Fiscal verificada a partir de certidões anexas ao processo de credenciamento, a saber:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 54, não emitida;



Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 26/10/2020 11:12:34.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 24B4205800A5BEBB.



Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo às fls. 23;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de São Paulo, às fls. 55, não emitida;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal às fls. 24;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho às fls. 25;

Certidão Estadual de Distribuições Cíveis Negativa de Pedido de Falência, Concordatas e Recuperação Judicial às fls. 26.

4- Estrutura da Instituição

O escopo das atividades da LAD Capital é, desde a sua constituição, a gestão e administração de carteira de títulos, valores mobiliários e fundos de investimento, próprios ou de terceiros, diretamente ou por delegação de outros administradores.

5- Qualificação do corpo técnico

A empresa possui atualmente três diretores e quatro funcionários. Para a atividade de gestão de fundos estruturados, teremos um sistema de controle de documentos e informações via banco de dados Excel para auxiliar no controle da equipe. Para a atividade de administração fiduciária, que será exercida apenas em FIP, temos o sistema BRITECH Atlas PAS, além de planilhas próprias em Excel para auxiliar no controle.

6- Histórico e experiência de atuação

Fundada em 2017, a LAD Capital Gestora de Recursos é uma empresa de investimentos preocupada em criar valores a longo prazo. A Gestora tem como foco investimentos de natureza sustentável, visando maximizar o rendimento de seus clientes através da busca constante de oportunidades de investimentos alinhadas com sua filosofia de negócio, que são distressed assets, em suas diversas vertentes.

Seus acionistas são André Luís de Souza Fernandez e Luiz Felipe de Moraes Terra Favieri.

7- Principais categorias de ativos e fundos

Não informado.





8- Volume de recursos sob administração/gestão

Não informado.

9- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:

Não informado.

10- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

Não informado.

11- Critério de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS

O principal parâmetro definido pelo instituto é a Política Anual de Investimentos, vinculada a Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, e, as demais normas legais que regulam os investimentos.

A Subsecretaria da Previdência divulgou lista de fundos vedados para aplicação pelos RPPS, bem como listou as instituições financeiras elegíveis a receber recursos dos RPPS.

O administrador e gestor não consta na lista de instituições financeiras elegíveis a receber recursos dos RPPS, bem como o fundo em carteira sob administração da Instituição se encontra na lista de fundos vedados para aplicações.

12- Conclusão da análise

Trata-se de Credenciamento de Administrador e Gestor de Fundos de Investimentos. A DINVEST encaminha o processo para análise do Comitê de Investimentos apenas para subsidiar informações no DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos realizados pelos RPPS, conforme consulta nº L019621/2019 respondida pela Secretaria de Previdência.

Observa-se que para aplicações ou aportes em novos fundos do administrador e gestor, deverá ser feito uma nova análise com a documentação correta.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 dias do mês de outubro do ano de 2020.





(Documento Assinado Eletronicamente)
VICTOR BARROS PREHL
Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras

(Documento Assinado Eletronicamente)
JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA
Gerente de Controle e Análise de Risco

(Documento Assinado Eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos



Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 26/10/2020 11:12:34.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 24B4205800A5BEBB.



SGD nº 2020/24839/028234

PROCESSO Nº: 2020/24830/003741
INTERESSADO: LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº: 28.376.231/0001-13
ASSUNTO: Credenciamento de Administrador e Gestor

DESPACHO Nº 041/2020/DINVEST

Conforme as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que define normas complementares previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, para credenciamento de administrador, gestor, distribuidor e fundos de investimento, e ainda, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2019 de 25/10/2019, publicado no *site* do Instituto. Informamos que o presente processo é apenas para fins de subsidiar informações no DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos realizados pelos RPPS.

Encaminhe-se os autos ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo Nº 2020/24830/003741

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 26/10/2020 11:37

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade CI
Aos cuidados de WANDERSON GOMES SOUSA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 2020

- I. DATA E HORA:** 21 de outubro de 2020, às 10h.
- II. LOCAL:** Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.
- III. PRESENÇA:** **Membros do Comitê:** Odirce Soares do Nascimento, Assistente Administrativo e Coordenador do Comitê de Investimentos; **Milene Martins Ramos**, Economista; **Elenora Antônia de Carvalho**, Assistente Administrativa; **Dilma Campos de Oliveira**, Assessora Jurídica e **Lusinaldo Silva de Sousa**, Gestor Público. **Convidado:** **Victor Barros Prehl**, Gerente de Carteira e Operações Financeiras.
- IV. ORDEM DO DIA:** (1) *Reavaliação do processo de credenciamento da AZ QUEST.* (2) *Credenciamento de instituições financeiras.* (3) *Análise do Relatório Mensal de Investimentos de agosto e setembro de 2020.* (4) *Reavaliação do calendário de reuniões.*
- V. PARECER DO COMITÊ:** (1) *Reavaliação do processo de credenciamento da AZ QUEST:* A reunião teve início com a leitura da resposta da Diretoria de Investimentos sobre as diligências do Comitê de Investimentos para o processo nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA, deliberadas na 8ª reunião ordinária deste Comitê. Com a palavra a membro do Comitê Milene Martins Ramos informou que a Diretoria de Investimentos respondeu a solicitação deste Comitê explanando que a instituição financeira atende ao Artigo 15, 2º, da resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional, e que apesar de não possuir um gestor na lista exaustiva, conforme questionado pelo Comitê, o administrador da instituição consta na referida lista, conforme exige a resolução. Em seguida Milene Martins Ramos considerou que dada esta informação não seria possível o Comitê barrar o credenciamento da instituição financeira pelo fato da mesma atender as normas da Secretaria de Previdência e a Política de Investimentos vigente, além de não possuir um histórico negativo. Na sequência Milene Martins Ramos se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra a membro do Comitê Elenora Antônia de Carvalho também considerou a instituição respaldada pela legislação pertinente e se manifestou favorável pelo credenciamento. Com a palavra o membro do



Comitê Lusinaldo Silva se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra a membro do Comitê Dilma Campos se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra o Coordenador do Comitê se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Sendo assim, o processo nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA foi aprovado por unanimidade. **(2) Credenciamento de instituições financeiras:** Na sequência o Comitê de Investimentos realizou a análise e deliberação dos processos de credenciamento das instituições financeiras listadas no seguinte quadro:

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO
ITAÚ DTVM S.A.	2020/24830/002002
BANCO ITAÚ S/A	2020/24830/002005
BANCO SANTANDER BRASIL	2020/24830/002013
BRB DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBIL. S.A.	2020/24830/002014
GRID AGENTE AUT. DE INVEST. LTDA.	2020/24830/003038
INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	2020/24830/003727
QUELUZ GEST DE REC. FINAN. LTDA	2020/24830/003730
VOTORANTIM ASSET MANAG. DTVM	2020/24830/003732
UNICA ADM E GEST DE REC. LTDA.	2020/24830/003733
AQ3 ASSET MANAGEMENT	2020/24830/003734
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	2020/24830/003735
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	2020/24830/003736
RB CAPITAL ASSET MANAG. LTDA	2020/24830/003738
PLANNER CORRET. DE VALORES S.A	2020/24830/003739
ORLA DTVM	2020/24830/003740
LAD CAPITAL GEST. DE REC. LTDA	2020/24830/003741
GENIAL INVESETIMENTOS CTVM S.A.	2020/24830/003742
BNY MELLON SERV. FINA. DTVM S/A	2020/24830/003743
ELITE CCVM LTDA.	2020/24830/003744
BRPP GEST. DE PROD. ESTRUT. LTDA	2020/24830/003745

Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos e Dilma Campos votaram pela aprovação do credenciamento das instituições RB

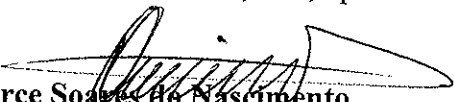


CAPITAL ASSET MANAG. LTDA, BANCO SANTANDER BRASIL e VOTORANTIM ASSET MANAG. DTVM sem restrições, em razão de estas instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e constarem na carteira do Instituto. Com a palavra a membro do Comitê Elenora Antônia de Carvalho se absteve de votar sobre o credenciamento destas 03 (três) instituições, justificando não ter tido tempo hábil para realizar a análise dos processos correspondentes. Na sequência o Comitê passou para a deliberação do credenciamento das instituições ITAÚ DTVM S.A, BANCO ITAÚ S/A e GRID AGENTE AUT. DE INVEST. LTDA, sendo esta última uma distribuidora dos Fundos que possuem o Banco Bradesco como administrador. Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos, Dilma Campos e Elenora Antônia de Carvalho votaram pela aprovação do credenciamento, em razão de estas instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e constarem na carteira do Instituto. Na sequência o Comitê passou para a deliberação das instituições BRB DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBIL. S.A, INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA, QUELUZ GEST DE REC. FINAN. LTDA, UNICA ADM E GEST DE REC. LTDA, AQ3 ASSET MANAGEMENT, INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA, GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA, PLANNER CORRET. DE VALORES S.A, ORLA DTVM, LAD CAPITAL GEST. DE REC. LTDA, GENIAL INVESETIMENTOS CTVM S.A., BNY MELLON SERV. FINA. DTVM S/A, ELITE CCVM LTDA e BRPP GEST. DE PROD. ESTRUT. LTDA. Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos, Dilma Campos e Elenora Antônia de Carvalho votaram pela aprovação do credenciamento destas 14 (quatorze) instituições exclusivamente para atender as exigências do DAIR. **(3) Análise do Relatório Mensal de Investimentos de agosto e setembro de 2020.** Na sequência o Comitê realizou a análise do Relatório de Investimentos dos meses de agosto de setembro de 2020, elaborado pela Diretoria de Investimentos. O Comitê observou a inclusão de alguns pontos sugeridos na análise dos relatórios anteriores, como a distribuição da carteira por enquadramento do Fundo, por tipo de investimento, por tipo de seguimento e por tipo de desenquadramento. Na sequência o Comitê aprovou os Relatórios, devendo emitir Parecer sobre os mesmos e encaminha-los ao Conselho Fiscal do Instituto. **(4) Reavaliação do calendário de reuniões.** Na sequência o Comitê fez uma reavaliação do calendário de reuniões, que atualmente prevê a realização de sessões ordinárias sempre às terceiras quartas-feiras de cada mês, em razão da necessidade de análise dos relatórios de investimentos mensais que sempre são concluídos após a segunda quinzena de cada mês. Com a palavra o Coordenador do Comitê propôs



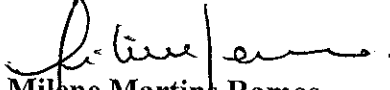
instituir a realização das sessões ordinárias do Comitê na ultima quarta-feira de cada mês, os demais membros aprovaram a proposta e o novo cronograma foi aprovado por unanimidade.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.



Odirce Soares de Nascimento

Coordenador do Comitê



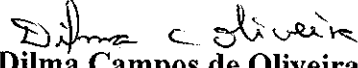
Milene Martins Ramos

Economista



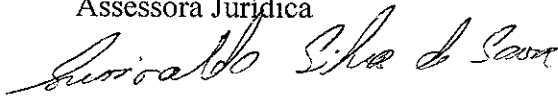
Elenora Antônia de Carvalho

Assistente Administrativa



Dilma Campos de Oliveira

Assessora Jurídica



Lusinaldo Silva de Sousa

Gestor Público



SGD: 2021/24839/002494

DESPACHO Nº 0002/2021/GABPRES

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2019, de 25 de Outubro de 2019, publicado no *site* do Instituto.

CONSIDERANDO o disposto na **Ata da 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos** de 21/10/2020, que aprovou o credenciamento.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento das instituições abaixo, com data retroativa à aprovação do Comitê, exclusivamente para atender as exigências do DAIR.

TIPO	INSTITUIÇÃO	PROCESSO
GESTOR	BRB DTVM S.A.	2020/24830/002014
ADM. E GESTOR	ÍNDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	2020/24830/003727
GESTOR	QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.	2020/24830/003730
ADMINISTRADOR	ÚNICA ADM. E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	2020/24830/003733
GESTOR	AQ3 ASSET MANAGEMENT LTDA.	2020/24830/003734
ADMINISTRADOR	INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	2020/24830/003735
GESTOR	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.	2020/24830/003736
ADMINISTRADOR	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.	2020/24830/003739
ADMINISTRADOR	ORLA DTVM S.A.	2020/24830/003740
ADM. E GESTOR	LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	2020/24830/003741
ADMINISTRADOR	GENIAL INVESTIMENTOS CTVM S.A.	2020/24830/003742
ADMINISTRADOR	BNY MELLON SER. FINANCEIROS DTVM S.A.	2020/24830/003743
ADMINISTRADOR	ELITE CCVM LTDA.	2020/24830/003744
GESTOR	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA.	2020/24830/003745

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

